

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, criada no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, conforme disposto nas Resoluções SETRAB nºs 739/2014, 740/2014, 742/2014, e 756/2014, e nos editais de convocação, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.315, de 17 de novembro de 2008 e no Decreto nº 44.402, de 23 de setembro de 2013, divulga o resultado final do processo de eleição, conforme relação abaixo.

**LISTAGEM FINAL DE ENTIDADES E EMPREENDIMENTOS ELEITOS PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**

RELAÇÃO DE ELEITOS	
ENTIDADES CIVIS	RAÍZES DO OFÍCIO - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAS E ARTISTAS POPULARES DE PETRÓPOLIS CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA - UFRJ; UBEE MARISTA- UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO CÁRITAS - CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
EMPREENDIMENTOS	ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI - ARTESÃO PARACAMBI COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE CANTADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ - FOLHA VERDE LTDA. RIOECOSOL - ASSOCIAÇÃO RIO ECOSOL. MULHERES DO SALGUEIRO - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO COMUNIDADE EM AÇÃO

\*Omitido no D.O. de 24/09/2014.

Id: 1749553

## Secretaria de Estado de Cultura

### EDITAL

Em cumprimento ao Decreto nº 44.013, de 02 de janeiro de 2013, a Senhora Secretária de Estado de Cultura concede a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº	E-18/001/1099/ 2014
	Projeto:	Companhia Aplauso 2014/2015
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Instituto Stimulu Brasil.
	CPF/CNPJ:	06.245.887/0001-64
	Patrocinador:	Light Serviços de Eletricidade S.A
	CNPJ:	60.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 96.000,00
	Valor Total de Contrapartida:	R\$ 24.000,00

02	Processo nº	E-18/001/1258/2014
	Projeto:	Escola Portátil de Música - EPM 2014
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Instituto Casa do Choro
	CPF/CNPJ:	03.405.308/0001-05
	Patrocinador:	Petróleo Brasileiro S.A
	CNPJ:	33.000.167/0088-62
	Valor Total Incentivado:	R\$ 320.000,00
	Valor Total de Contrapartida:	R\$ 80.000,00
	Parcelas:	
	1/3 Valor Incentivado:	R\$ 128.000,00
	Valor de Contrapartida:	R\$ 32.000,00
	2/3 Valor Incentivado:	R\$ 160.000,00
	Valor de Contrapartida:	R\$ 40.000,00
	3/3 Valor Incentivado:	R\$ 32.000,00
	Valor de Contrapartida:	R\$ 8.000,00

Id: 1749178

<http://www.cultura.rj.gov.br>

### EDITAL

Em cumprimento ao Decreto nº 44.013, de 02 de janeiro de 2013, a Senhora Secretária de Estado de Cultura concede a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	E-18/001/1271/ 2014
	Projeto:	Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Amparo
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Proson Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda.
	CPF/CNPJ:	30.434.187/0001-00
	Patrocinador:	Light Serviços de Eletricidade S.A.
	CNPJ:	60.444.437/0001-46
	Valor Total Incentivado:	R\$ 240.000,00
	Valor Total de Contrapartida:	R\$ 60.000,00

Id: 1749814

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\***INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços.

**PARTES:** FTM/RJ e a HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Primeira e Sétima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de guarda e proteção, vigilância armada e desarmada, com rádios transmissores, consubstanciada na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total mensal de R\$ 853.660,50 (oitocentos e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta centavos) e ao valor total anula de R\$ 10.243.925,98 (dez milhões,

duzentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 155.728,98 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), 01 (uma) parcela de R\$ 165.789,18 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e dezcentavos), 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 214.818,10 (duzentos e quatorze mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos) e 10 (dez) parcelas de R\$ 279.535,10 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e 02 (duas) parcelas de R\$ 207.066,31 (duzentos e sete mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2014.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980 e 42.301/2010.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-18/450.607/2010.

\*Omitido no D.O. de 18.07.2014.

Id: 1749538

### FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna pública que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014**

**DIA:** 04/11/2014 - Horário: 12:00h

**TIPO:** Menor Preço Global (por lote).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos industriais de ventilação e circulação, na forma do Termo de Referência (Anexo 02), parte integrante do Edital.

**PROCESSO Nº E-18/005/448/2014**

O Edital encontra-se disponível, nos endereços eletrônicos [www.theatromunicipal.rj.gov.br](http://www.theatromunicipal.rj.gov.br) e [www.compra.rj.gov.br](http://www.compra.rj.gov.br), e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Almirante Barroso, 14/16, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 1749728

## Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 002/2014.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos e o Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

**OBJETO:** Ajustar o período ocorrido sem cobertura contratual no período de 27/05/13 até 25/09/13, em razão dos serviços prestados em condições satisfatórias e sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 73.865,26 (setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), cujo pagamento será efetuado em parcela única em depósito na conta-corrente neste exercício.

PT: 3261.08.244.0110.2181 ND: 3390 F: 00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais dispositivos da legislação aplicável à matéria.

**PROCESSO Nº E-23/001/756/2014.**

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de outubro de 2014.

Id: 1749441

## Secretaria de Estado de Turismo

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\***INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 008/2014.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Turismo e Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV.

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de evento.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir do dia 23/09/2014.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº E-05/001/275/2014, que regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979 e os Decretos nº 3.149/80 e nº 42.301/10 do instrumento convocatório.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2014.

\*Omitido no D.O. de 23/09/2014.

Id: 1749810

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS EDITAL

#### 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 8ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 3.649, de 16 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 8ª Procuradoria Regional de Nova Friburgo.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Nova Friburgo, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito que estejam cursando até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou o penúltimo semestre, para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item V deste Edital.  
I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro a 13 de novembro de 2014.**

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, na sede da 8ª Procuradoria Regional, localizada na Rua Dante Laginestra, 49 - Centro - Nova Friburgo - RJ.

#### II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 8ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Nova Friburgo.

#### III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:

a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;  
b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;  
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;  
d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;  
e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;  
b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

#### IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;  
b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;  
c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;  
d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;  
e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

IV.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

IV.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

IV.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.9 - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

IV.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

IV.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

#### V - ADMISSÃO:

V.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

V.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 8ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos afrodescendentes carentes e aos deficientes físicos.

V.3 - A medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item V.1.

#### VI - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

#### VII - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da sede da 8ª Procuradoria Regional.

Id: 1749555

### CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS EDITAL

#### 3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 3.650, de 16 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o 3º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito que estejam cursando até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou o penúltimo semestre, para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item V deste Edital.

I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de **23 de outubro a 13 de novembro de 2014.**

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, na sede da 10ª Procuradoria Regional, localizada na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes - RJ.

#### II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 10ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Campos dos Goytacazes.

#### III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:

a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;  
b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;  
c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;  
d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;  
e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;  
b) cópia da carteira de identidade;  
c) cópia do CPF;

#### IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;